



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 055/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO BÁSICO QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 485 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 CEE/PA.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Placas LEILA RAQUEL POSSIMOSER, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Placas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a E.M.E.F. PADRE ANTÔNIO, com sede e domicílio na Rodovia Santarém Cuiabá km 164, Vila Novo Paraíso, nº s/n, Município de Placas, Zona Rural, Estado do Pará, CEP 68.138.000 como Escola Matriz das seguintes escolas anexas:

- I- Escola Pequeno Polegar, localizada no travessão do km 157 BR 163, s/n Comunidade Santa Efigênia Zona Rural, CEP-68138000;
- II- Escola Nova Esperança, localizada no travessão do km 157 BR 163, s/n, Zona Rural, CEP-68138000;
- III- Escola José Sarney localizada no travessão do km 151 BR 163, s/n, Comunidade Bom Jesus, Zona Rural, CEP-68138000;
- IV- Escola Professor Crismerim Filho Gomes, localizada no travessão 151 BR 163, s/n, Comunidade Bom Jesus, Zona Rural, CEP-68138000;
- V- Escola Tancredo Neves, localizada no travessão do km 145 BR 163, s/n, Zona Rural, CEP-68138000;
- VI- Escola São Cristóvão localizada no travessão 145 BR163, s/n Comunidade São Mateus, Zona Rural, CEP-68138000;
- VII- Escola Santa Rita de Cássia I, localizada no travessão 140 BR 163, s/n, Comunidade Oliveira Senna Zona Rural, CEP-68138000;
- VIII- Escola Santa Rita de Cássia II localizada no travessão 140 BR 163 s/n, Zona Rural, CEP-68138000;
- IX- Escola Santa Fé localizada no travessão 140 BR 163 s/n, Comunidade Cachoeirinha Zona Rural, CEP-68138000;
- X- Escola Vitória do Fortaleza localizada no travessão 140 BR 163 s/n, Zona Rural, CEP-68138000;
- XI- Escola José de Ribamar Eliziário localizada no travessão 140 BR 163 s/n, Comunidade Sombra Santa, Zona Rural, CEP-68138000; e
- XII- Escola Sorriso de Criança localizada no travessão 140 BR 163 s/n, Zona Rural, CEP-68138000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Art. 2º E.M.E.F. PADRE ANTÔNIO, com sede e domicílio na Rodovia Santarém Cuiabá km 164, Vila Novo Paraíso, nº s/n, Município de Placas, Zona Rural, Estado do Pará, CEP 68.138.000 e seus anexos, citados no artigo anterior, passam a ofertar os seguintes níveis/cursos da educação básica:

I- ENSINO FUNDAMENTAL I; e

II- ENSINO FUNDAMENTAL II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Placas-PA, em 12 de julho de 2021.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 12 de julho de 2021.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.